

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 06-2025

Trata-se de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da Administração Pública Municipal de Salto do Itararé/PR.

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, conforme os artigos 28 a 31 da Lei nº 14.133/2021, e tem como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos do artigo 33 da referida norma. A sessão pública ocorrerá no sistema eletrônico BLL Compras, assegurando transparência e ampla participação dos interessados.

O edital atende ao prazo mínimo de 8 dias úteis para divulgação antes da sessão pública, conforme determina o artigo 55, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O certame prevê tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas locais, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, garantindo maior competitividade para pequenos fornecedores e promovendo a economia local.

Os requisitos de habilitação estão adequados aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, exigindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira. A verificação documental poderá ser feita via SICAF, o que facilita a tramitação e confere maior transparência ao processo.

A licitação será realizada sob sistema de registro de preços, permitindo futuras adesões e garantindo uma melhor gestão dos recursos públicos. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.406.295,05, conforme o mapa de apuração de preços.

O contrato será fiscalizado pela Secretaria de Administração e Planejamento, que designará um gestor responsável pelo acompanhamento da execução, assegurando que as entregas ocorram conforme as especificações do termo de referência.

O termo de referência justifica a necessidade da contratação para garantir a manutenção e operação adequada da frota municipal, promovendo a segurança e eficiência das operações públicas. A empresa vencedora deverá fornecer pneus e câmaras de ar certificados pelo INMETRO e atender aos prazos estipulados para substituição de produtos com defeito.

Após análise dos documentos que instruem o Pregão Eletrônico nº 06-2025, conclui-se que:

- O processo licitatório está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
- Os requisitos de participação e habilitação são adequados e compatíveis com a natureza do objeto;
- O critério de julgamento pelo menor preço por item atende aos princípios da economicidade e eficiência;
- A licitação observa os princípios da transparência, publicidade e competitividade.

Dessa forma, **OPINO** pela regularidade da licitação e pelo prosseguimento do certame.

É o **PARECER**.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ALMEIDA
OAB/PR 65.480